



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DOCUMENTOS RELATIVOS

À

HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016**

CNPJ 18.675.934/0001-99

E-mail: compraslicitacoesmunhoz@gmail.com Telefax: (35) 3466-1393

Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG - CEP 37.620-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação será exigida comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeiras, conforme discriminado neste anexo, apresentados em envelope fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos nesta concorrência.

Todos os documentos e elementos da documentação contida nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento. Todas as folhas deverão estar rubricadas, preferencialmente numeradas seqüencialmente, bem como dispostas e encadernadas de forma a não conter folhas soltas.

Todos os documentos supra referidos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida, salvo a documentação referente à regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações poderá autenticar as cópias apresentadas desde que acompanhadas da documentação original.

Para o procedimento licitatório será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº.10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

Todos os documentos apresentados em sede de habilitação não deverão conter rasuras ou emendas; não serão aceitos documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

A licitante que vier a efetivar o contrato com a Prefeitura de Munhoz será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este anexo.

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Registro de empresário, se o caso, na forma do artigo 967 do Código Civil Brasileiro;

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembléia da última eleição de seus administradores;

1.3. Prova de inscrição de ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

1.5.1. Quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) legal(is) da empresa, nos termos do contrato social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização de contratos;

1.5.2. A falta de apresentação da declaração especificada neste item não inabilitará a licitante, implicando tão-somente que o contrato a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal (is) da empresa.

1.6. - Declaração que não emprega menor;

2. Regularidade Fiscal:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Prova de inscrição na Fazenda Estadual, se for o caso;

2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;

2.4. Prova de regularidade para com o Município sede do licitante (mobiliário e imobiliário quando expedido em separado);

2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se for o caso;

2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, especificamente no que diz respeito à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7. Prova de regularidade perante o INSS, por meio de certidão em vigor expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; a qual será, posteriormente, validada, mediante consulta via Internet.

2.8. Prova de regularidade perante o FGTS, por meio de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos, a qual será, posteriormente, validada, mediante consulta via Internet.

2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/11.

3. Qualificação Técnica:

3.1. Comprovação de estar a empresa e o engenheiro técnico responsável pela mesma devidamente registrados no órgão profissional competente – CREA;

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho expedida(s) em nome da empresa participante **ou** Certidão de Acervo Técnico - CAT de profissional, emitida pelo CREA ou CAU em nome de profissional(is) de nível superior comprovadamente pertencente(s) ao quadro permanente de pessoal da Proponente (sócio ou diretores devidamente comprovados, funcionário com contrato de trabalho permanente ou prestador de serviço autônomo com contrato vigente, na data de entrega da proposta), emitido nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de natureza civil com trabalhador autônomo ou Contrato Social, até a data prevista para abertura do certame, profissional na modalidade de Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor do Atestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

que possa atestar atividades conforme artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA – Atividade 11 - Execução de Obras e Serviços;

3.4. Declaração subscrita pelo profissional, detentor dos atestados utilizados para a demonstração da capacitação técnico-profissional, assumindo a responsabilidade técnica pelo acompanhamento da execução contratual;

3.5. Declaração a ser emitida pela Seção de Engenharia da Prefeitura de Munhoz, de que a empresa vistoriou o local dos serviços e de que tem total conhecimento das reais condições do local;

3.6- A visita técnica, para que os participantes conheçam o local onde será realizada a obra, é obrigatória e será realizada entre os dias **Visita técnica do dia 22/11/2016 à 20/12/2016, a partir das 13h**, do corrente ano, mediante prévio agendamento com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura de Munhoz.

3.8.1. As empresas interessadas deverão enviar profissional devidamente credenciado, na data e no local definidos no ato do agendamento.

3.8.2. Somente serão aceitos credenciais originais ou instrumento de constituição da empresa.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial/Concordata emitida pelo juízo do foro da sede da interessada/proponente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação de propostas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.3. Apresentação do Cálculo do índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (hum):

$$ILC = (AC \div PC)$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

4.3.1. Apresentação do Cálculo do índice Liquidez Geral (ILG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (hum):

$$ILG = [(AC + RLP) \div (PC + ELP)]$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO

4.3.2. Apresentação do Cálculo do Índice de Endividamento (IEN), utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir Índice menor ou igual a 0,20 (zero vírgula dois):

$$IEN = [(PC + ELP) \div PL]$$

ONDE:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Caso haja superveniência de fato impeditivo da habilitação, fica obrigada a licitante a declará-lo, sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades cabíveis.

Observação:

1. Caso não seja exigível da empresa possuir algum dos documentos arrolados em função de atividade específica que exerça, deverá ser apresentada declaração em nome da própria empresa nesse sentido.
2. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).
3. Mesmo as **microempresas (ME)** ou **empresas de pequeno porte (EPP)** deverão apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal, ainda que hajam restrições, impropriedades ou pendências na citada documentação (como, por exemplo, certidão positiva ao invés de negativa.)

DORIVAL AMÂNCIO FROES
PREFEITO MUNICIPAL

Equipe de apoio

Maria Omara Silva

Rafaela Maria Garcia

Rogério Benedito de Freitas

Diego da Silva Lourenço